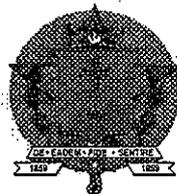


PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP  
CEP 12.830-000 – Tel./Fax : (12) 3117-1311

**Decreto Legislativo n.º 04/2006**

“DISPÕE SOBRE REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000”.

*O Presidente da Câmara Municipal de São José do Barreiro faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e ele decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:*

**ARTIGO 1º** - Ficam consideradas reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, relativas ao exercício financeiro de 2000, de conformidade com o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do Processo n.º TC 2718/026/00.

**ARTIGO 2º** - O presente DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2006.

*Alexandre Villaça Ferreira Leite*  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal em 04/ 08/ 2006.

*Fabiani Aparecida de Carvalho*  
Chefe de Secretaria